



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO E PELAS EMPRESAS COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. ME E CARDIM & CARDIM LTDA. ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Aos vinte e um dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2017**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, com sede à Avenida Saquarema, Nº 253 – Centro, saquarema Cep: .28990-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o **Srº Rômulo Carvalho de Almeida**, portador da carteira de identidade nº 128557261 - IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 089.270.717-86, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **Pregão Presencial nº 002 /2017** constante no **Processo Administrativo nº 498/2017** e de outro lado das empresas: **COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME e CARDIM & CARDIM LTDA ME**, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, têm justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pelas determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1257 / 2013 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo da Ata nº. 003/2017, com vigência inicial de 21/02/2017 até 21/08/2017, por mais 6(seis) meses, passando a finalizar em 20/02/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Fica prorrogada a vigência da Ata nº. 003/2017, por mais um período de 6(seis) meses, a partir de 21 de agosto de 2017, tendo em vista o consoante nos termos do art. 12, do Decreto nº. 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no art. 9º do Decreto Municipal nº. 1150/2011.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento da Ata original, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

**Rômulo Carvalho de Almeida**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

**COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME**  
Fornecedor

**CARDIM & CARDIM LTDA ME**  
Fornecedor

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_